



Interrupção em Situação de Emergência

Município Palmeiras
ISE – 2018 - 003



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS	5
3. DEFINIÇÕES	6
4. DESCRIÇÃO DO EVENTO	8
5. CONTEXTUALIZAÇÃO	11
6. REGIÃO AFETADA	13
6.1 Caracterização Regional	13
6.2 Município de Palmeiras	14
6.3 Mapa Geométrico e Diagrama Unifilar de Palmeiras	15
7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO	17
8. REGISTROS FOTOGRÁFICOS EM MÍDIA	27
ANEXO I – DECRETO Nº032/2018	

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Decreto de Situação de Emergência Nº032/2018	10
Figura 2 - Disposição das Regionais da Coelba	13
Figura 3 - Mapa geométrico de Palmeiras	16
Figura 4 - Sistema de alimentação de Palmeiras	17
Figura 5 - Publicação na Mídia	21
Figura 6 - Publicação na Mídia	22
Figura 7 - Publicação na Mídia	23
Figura 8 - Publicação na Mídia	23
Figura 9 - Publicação na Mídia	24
Figura 10 - Publicação na Mídia	24
Figura 11 - Publicação na Mídia	25
Figura 12 - Publicação na Mídia	26

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Interrupções expurgadas devido ao evento	19
---	----



Tabela 2 - Tempo de atendimento das ocorrências expurgadas	19
Tabela 3 - Relação de equipamentos danificados	20

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Volume de interrupções diárias em março de 2018 no município de Palmeiras	9
Gráfico 2 - Comparativo das chuvas 2017 e 2018 em Palmeiras	12
Gráfico 3 – Descargas Atmosféricas em Palmeiras: comparativo do mês de março	13

1. INTRODUÇÃO

Os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, são documentos elaborados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com a participação dos agentes de distribuição e de outras entidades e associações do setor elétrico nacional, que normatizam e padronizam as atividades técnicas relacionadas ao funcionamento e desempenho dos sistemas de distribuição de energia elétrica. O Módulo 8 destes procedimentos, especificamente em sua Seção 8.2, regulamenta a qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, estabelecendo a metodologia para apuração dos indicadores de continuidade e dos tempos de atendimento a ocorrências emergenciais. Além disso, prevê que, na apuração dos indicadores coletivos e individuais deverão ser consideradas todas as interrupções de longa duração que atingirem as unidades consumidoras, admitidas algumas exceções (denominadas expurgos), que podem ser encontradas no Item 5.6.2.2 do Módulo 8 do PRODIST, transcrito abaixo:

“5.6.2.2 Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:

i. falha nas instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros;

ii. interrupção decorrente de obras de interesse exclusivo do consumidor e que afete somente a unidade consumidora do mesmo;

iii. Interrupção em Situação de Emergência;

iv. suspensão por inadimplemento do consumidor ou por deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros, previstas em regulamentação;

v. vinculadas a programas de racionamento instituídos pela União;

vi. ocorridas em Dia Crítico;

vii. oriundas de atuação de Esquema Regional de Alívio de Carga estabelecido pelo ONS.”

Para os casos de expurgo por Interrupção em Situação de Emergência (ISE), a alínea “h” do Item 5.12.1 do Módulo 8.2 do PRODIST estabelece a obrigatoriedade de as distribuidoras disponibilizarem, em seu sítio eletrônico, relatórios digitais com as evidências do evento que tenha gerado tais interrupções enquadradas no inciso iii do Item 5.6.2.2 do mesmo.

Nesta seara, o presente documento, Relatório de Expurgo de Interrupção em Situação de Emergência de **código ISE-2018-003**, visa apresentar as evidências de um evento ocorrido na área de concessão da COELBA, bem como informações relevantes a respeito das interrupções em Situação de Emergência decorrentes dele.

Destaca-se que, para o entendimento completo das regras de apuração dos indicadores de continuidade e expurgos, faz-se necessário, também, a observação das regras contidas nos Módulos 1 e 6 do PRODIST. Todos os módulos destes procedimentos encontram-se disponíveis para consulta no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

2. OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo principal consolidar as informações exigidas nos regulamentos da ANEEL para possibilitar os expurgos das ocorrências registradas, em situação de emergência, na área de concessão da Coelba no mês de março de 2018. Estas ocorrências foram provocadas por evento meteorológico com ocorrência de chuvas intensas que atingiram **o Município de Palmeiras/BA** no referido mês.

O Município em questão declarou Situação de Emergência nas áreas afetadas por enxurradas. O anexo I - Decreto Nº032/2018 - deste documento apresenta o Decreto de Situação de Emergência Nº032/2018, emitido em 12 de março de 2018 pela prefeitura de Palmeiras.

Tais fatos refletem diretamente de forma negativa no atendimento das ocorrências no sistema elétrico da região.

Vale lembrar que a qualidade de serviço refere-se à continuidade de fornecimento aos consumidores. Sua mensuração é dada através de indicadores coletivos e individuais relacionados com a duração e frequência de interrupção de fornecimento aos consumidores; quanto menores forem esses indicadores, maior será a satisfação observada pelo usuário.

Entretanto, há particularidades da concessão - e de suas regionais - que condicionam a qualidade de prestação do serviço.

Conforme PRODIST 1, revisão deste regulamento que entrou em vigor em Março/16, para que qualquer interrupção seja classificada como Interrupção em Situação de Emergência – ISE é indispensável que sejam atendidas, no mínimo, uma das condições a seguir:

1. Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
2. Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação constante do regulamento.

Portanto, as ocorrências a que se refere este documento foram enquadradas no critério associado ao Decreto de Declaração de Estado de Emergência, conforme ANEXO 1 – Decreto Nº032/2018 - deste documento.

3. DEFINIÇÕES

Seção 1.2 do módulo 1 do PRODIST – Revisão 9.

3.178 Evento

Acontecimento que afete as condições normais de funcionamento de uma rede elétrica, podendo gerar uma ou mais interrupções no fornecimento de energia.

3.191 FIC

Frequência de interrupção individual por unidade consumidora.

3.194 Frequência de interrupção individual por unidade consumidora (FIC):

Número de interrupções ocorridas, no período de apuração, em cada unidade consumidora ou ponto de conexão.

3.122 DIC

Duração de interrupção individual por unidade consumidora.

3.136 Duração de interrupção individual por unidade consumidora ou ponto de conexão (DIC):

Intervalo de tempo que, no período de apuração, em cada unidade consumidora ou ponto de conexão ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica.

3.222 Interrupção em situação de emergência

Interrupção originada no sistema de distribuição e resultante de evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora, desde que não tenha sido provocada ou agravada por esta, sendo elegíveis apenas as:

- Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente; ou
- Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação constante do regulamento.

$$2612 \times N^{0,35}$$

N – número de unidades consumidoras faturadas atendidas em BT ou MT, com 2 (duas) casas decimais, do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

4. DESCRIÇÃO DO EVENTO

Em março de 2018 o perímetro urbano de Palmeiras apresentou evento anormal, caracterizada pelo excesso de chuvas, sofrendo danos devido às enxurradas conforme descrito no ANEXO I - Decreto N°032/2018. No município, ocorreram danos em casas residenciais, calçamento de vias públicas, erosão de ruas, destruição de estradas vicinais da zona rural, entre outros danos. Foram registrados, também, danos na rede de distribuição da Coelba, causando interrupções no fornecimento de energia elétrica no município.

O gráfico 1 mostra o volume de eventos de interrupção registrados diariamente ao longo de março de 2018 em comparação com o número médio diário de interrupções para Palmeiras no mesmo período em 2017. Em março de 2017 foram registradas 19 interrupções no sistema Coelba, já em 2018 esse número passou para 71. No período entre 07 e 13 de março de 2018 foram registrados 47 eventos, ou seja, 66% do total mensal e entre 20 e 26 foram registrados 11 eventos, 15% do total. Comparando com 2017, nesses 02 períodos foram registrados, respectivamente, 08 e 02 eventos. O elevado volume de ocorrências foi percebido principalmente nos dias 10, 11 e 12, quanto foram registrados, respectivamente, 9, 8 e 11 eventos.

No período entre 08 e 13 de março de 2018 foram registrados 41 eventos, sendo todos causados por chuvas, ventos ou descargas atmosféricas. Em 2017, das 03 ocorrências registradas no período, apenas 01 foi causada por um desses fatores. Já no período entre 22 e 26 de março do ano corrente, dos 08 eventos registrados 05 foram causados por chuvas, ventos ou descargas atmosféricas. No ano anterior, tinham sido registrados 02 eventos e nenhum teve essas causas. Ressalta-se que das 71 ocorrências de eventos registradas em março de 2018, 54 foram causadas pelos fenômenos citados, ou seja, 76% do total. Em 2017, dos 19 eventos, apenas 04 foram causados por esses fenômenos, totalizando 21% das ocorrências mensais de março.

Comparativo das interrupções em Palmeiras no mês de Março

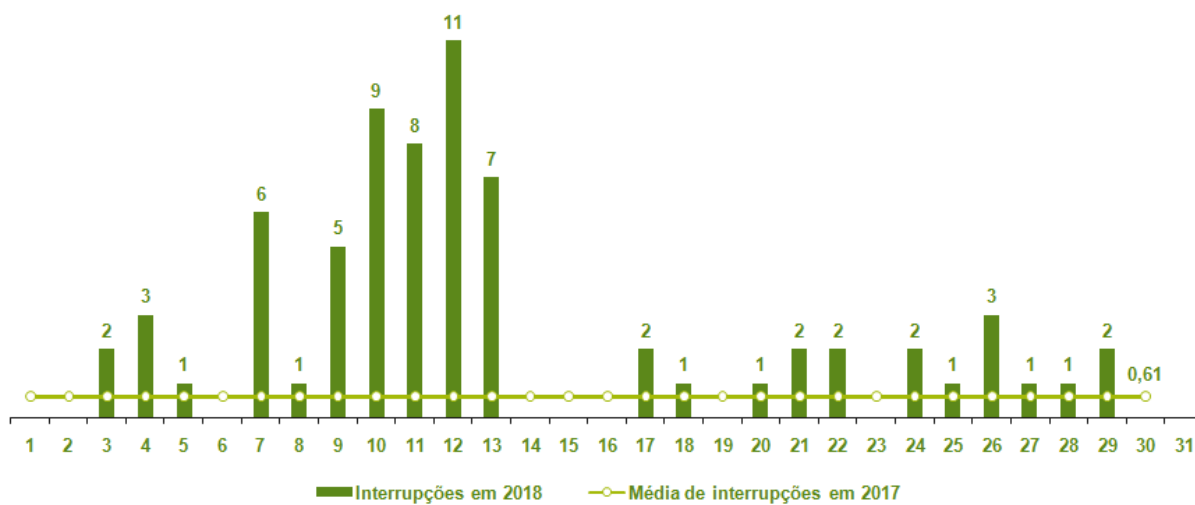


Gráfico 1 - Volume de interrupções diárias em março de 2018 no município de Palmeiras

O Decreto Nº062/2018 de 12 de março de 2018 declara Situação de Emergência, por 180 dias, no município de Palmeiras devido a enxurradas (código Cobrade 1.2.2.0.0).

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Decreto nº 032/2018

“Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ENXURRADAS – 1.2.2.0.0 conforme IN/MI 02/2016.”

O Prefeito Municipal de Palmeiras, Estado da Bahia, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município datada de 16 de abril de 2010 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a grande precipitação pluviométrica ocorrida neste município no último dia 10 do corrente mês, por volta das 7:00 horas, quando intensas enxurradas causaram sérios desastres na sede municipal, agravado pelo rompimento da passagem construída entre os bairros Cidade Nova e Jason Alves, na rua Álvaro Gomes de Castro Filho, e, ainda, em casas de povoados do referido município;

CONSIDERANDO que estas enxurradas acarretaram danos em casas residenciais, destruindo o calçamento de diversas vias públicas, provocando subsequente erosão das ruas e criando riscos à parcela significativa da população;

CONSIDERANDO que as enxurradas, além de desalojar e desabrigar inúmeras famílias, ainda ocasionaram a destruição de instalações públicas, utensílios, eletrodomésticos e móveis das casas residenciais, danificaram e comprometeram diversas mercadorias comerciais e afetaram a atividade agropecuária no município, visto que provocou destruição parcial de diversas estradas vicinais na zona rural;

CONSIDERANDO que o quantitativo de danos sofridos pela população em decorrência do evento da natureza já está sendo levantado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil e ultrapassa a capacidade econômica deste ente público municipal;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil é favorável a decretação de Situação de Emergência.

Figura 1 - Decreto de Situação de Emergência N°062/2018

Apesar do período de Estado de Emergência (180 dias) e data de assinatura do Decreto (12/03/2018), verificou-se que para a rede elétrica de distribuição da COELBA o impacto ocorreu nos períodos entre 08 e 13 e 22 e 26 de março de 2018

Pelo exposto, apesar de ter sido decretado Estado de Emergência por 180 dias, a distribuidora entendeu de bom senso restringir os expurgos aos períodos entre 08 e

13 de março de 2018 e 22 e 26 de março de 2018, sendo estes expurgos limitados às interrupções decorrentes do evento.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

As dificuldades trazidas por condições pluviométricas mais severas são comprovadas empiricamente pelo cotidiano das distribuidoras, sendo identificada como a principal variável que interfere nos indicadores de continuidade no curto prazo, já que as outras características dos conjuntos elétricos não variam substancialmente em curtos períodos. Além da comprovação empírica da influência das chuvas nos indicadores de continuidade, também há comprovação estatística da sua influência.

Na metodologia de análise comparativa dos atributos dos conjuntos para definição dos indicadores de continuidade, o volume de precipitação pluviométrica figura entre os seis atributos explicativos selecionados para definição dos indicadores de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC (indicadores coletivos de continuidade do fornecimento). É importante destacar que esses atributos foram selecionados como mais explicativos dentre 146 possíveis atributos, o que demonstra a forte relevância do índice pluviométrico nos indicadores de continuidade.

Dentre os atributos selecionados como os mais explicativos na metodologia de análise comparativa, constata-se que a variável “precipitação pluviométrica” é a que apresenta um maior dinamismo dentre as seis selecionadas, já que as outras não apresentam variações relevantes no curto prazo. Dado que a gestão operacional não se altera substancialmente no curto prazo e que, no caso concreto da Coelba, as ações já executadas atuam no sentido de contribuir para a melhoria desses indicadores, é pertinente considerar que a precipitação pluviométrica tenha influenciado a elevação do DEC e do FEC da concessionária no período em análise.

A precipitação acumulada em Palmeiras em março de 2018, segundo dados da Somar Meteorologia, foi de 232,4 mm, 139,7 mm superior ao mesmo período do ano anterior. O elevado volume de chuvas ficou evidente sobretudo em 02 períodos:

entre 08 e 13 de março, quando choveu 33% do acumulado mensal, sendo 44,5 mm apenas no dia 11; e entre 22 e 26/03, quando choveu 58% do acumulado mensal, sendo 63,8 mm apenas no dia 22. A anormalidade da situação de chuvas fica mais visível ao comparar o volume de chuvas em março de 2017 e março de 2018. No período entre 08 e 13 de março de 2017 não foram registradas chuvas, de fato não há registro de precipitação entre 03 e 16 do mês citado. Não foram registradas chuvas, também, entre 20 e 28 de março de 2017 e o maior volume de precipitação em um único dia ocorreu no dia 29, quando choveu 39,2 mm.

Ao analisar a quantidade de descargas atmosféricas no município de Palmeiras, percebe-se, também, situação diferente do ano anterior. Em março de 2018 foram registradas 2.706 descargas atmosféricas, enquanto no mesmo mês em 2017 foram registradas 77. Aproximadamente 48% dessas descargas foram registradas em um único dia, em 10 de março de 2018, e 96% foram registradas entre 07 e 12 de março. Em 2017, das 77 descargas atmosféricas, 60 foram registradas no dia 18 de março e 17 entre 29 e 30 desse mês.

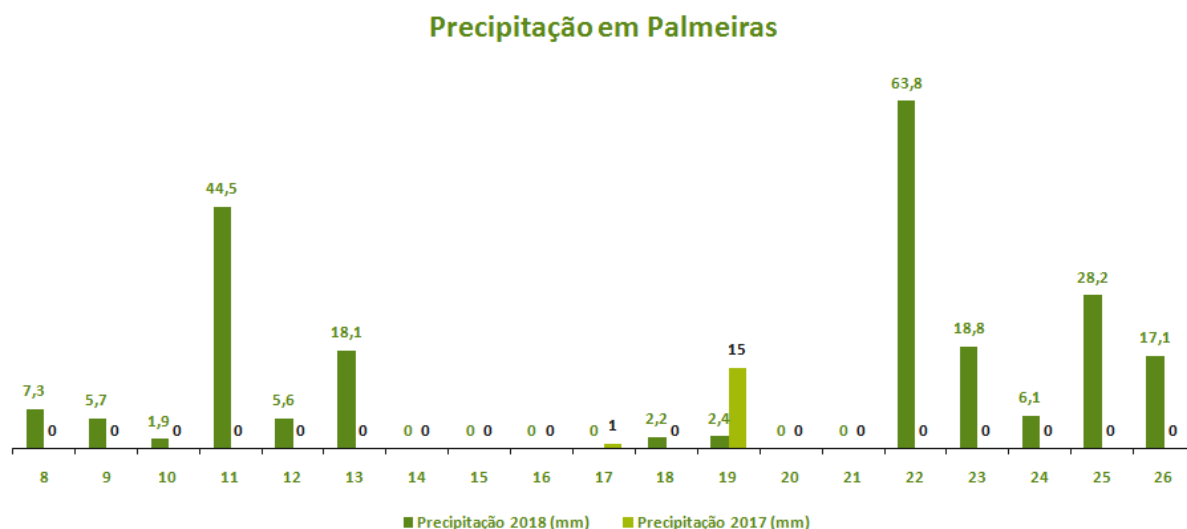


Gráfico 2 - Comparativo das chuvas 2017 e 2018 em Palmeiras

Descargas Atmosféricas em Palmeiras

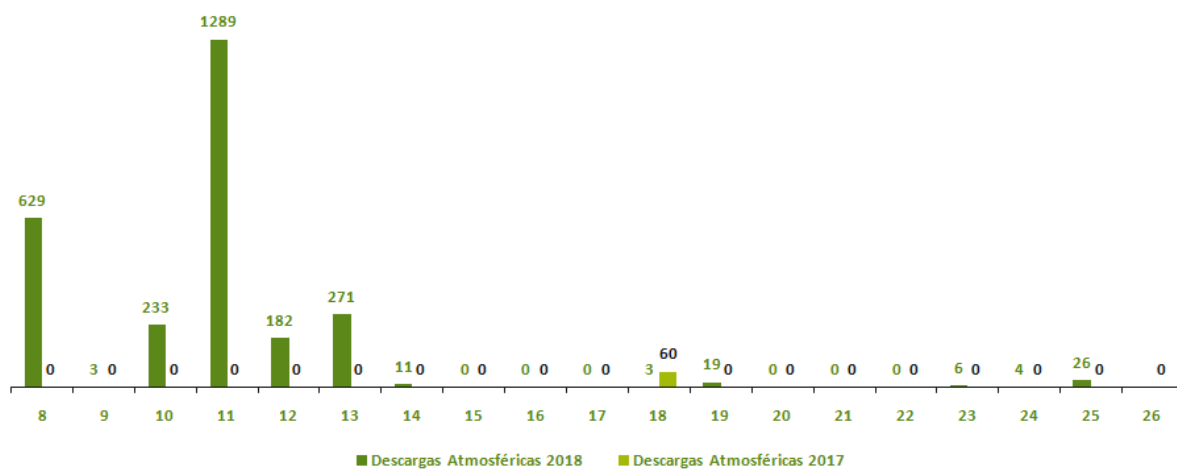


Gráfico 3 - Descargas Atmosféricas em Palmeiras: comparativo do mês de março

6. REGIÃO AFETADA

6.1 Caracterização Regional

A Coelba está subdividida em seis regionais, a saber: Oeste, Norte, Centro, Sudoeste, Sul e Metropolitana. A figura 2 demonstra a disposição das regionais da Coelba, enquanto a tabela 1 traz a área de atuação de cada regional.



Figura 2 - Disposição das Regionais da Coelba

A regional Centro atende a 1.383.106 clientes, ou seja, 24% dos consumidores da distribuidora Coelba. O município de Palmeiras, que está localizado na regional Centro, possui cerca de 4 mil consumidores, o que representa aproximadamente 0,08% das unidades consumidoras da Coelba. A grande maioria dos consumidores é residencial, porém existem clientes comerciais, industriais, de iluminação, poder e serviço público e clientes rurais.

6.2 Município de Palmeiras

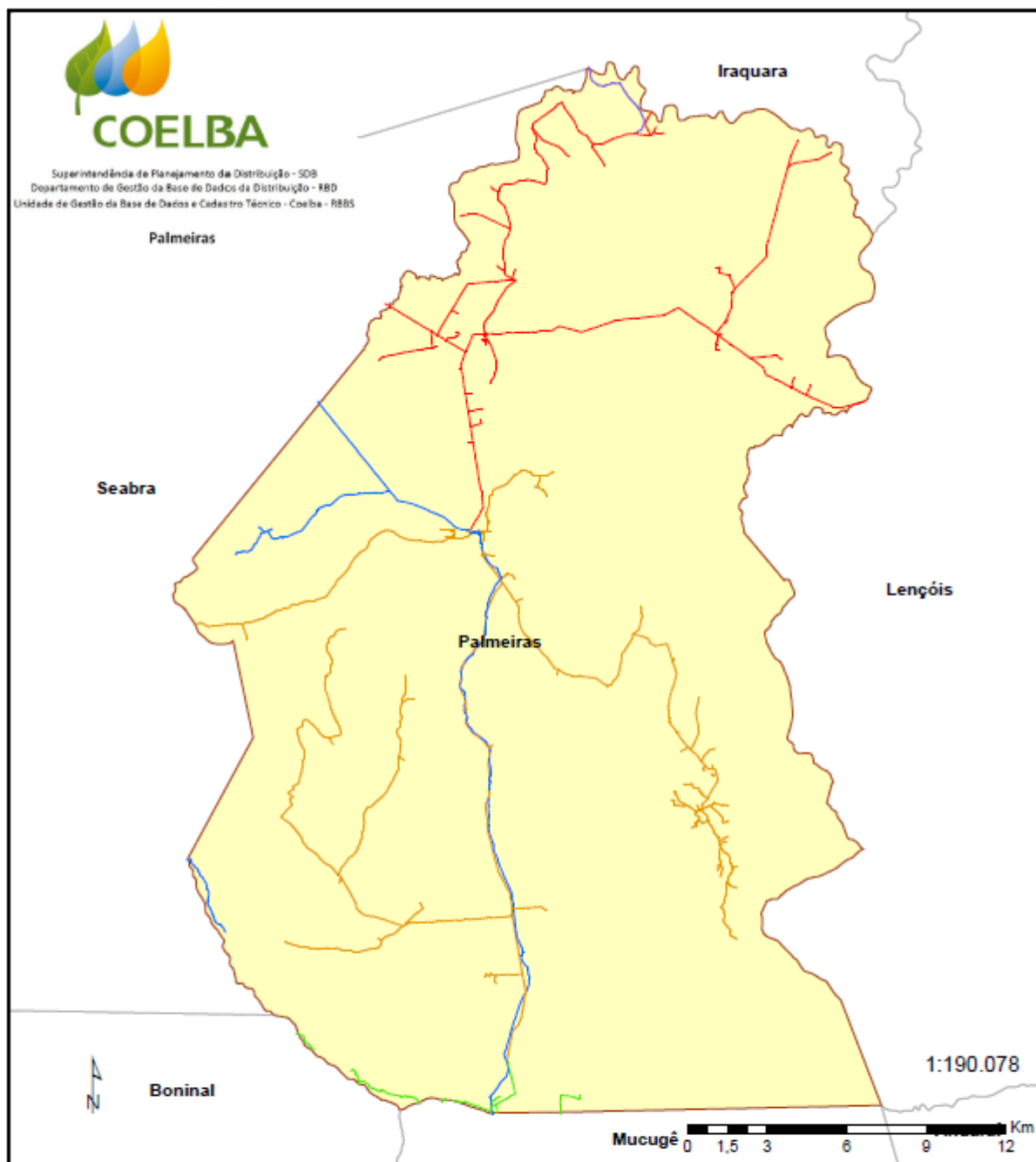
O município de Palmeiras tem área de aproximadamente 737 km² e 9.250 habitantes, com densidade demográfica de 12,79 hab/km², segundo dados do IBGE. Segundo dados do IBGE de 2010, 28,1% dos domicílios possuem esgotamento sanitário adequado, 75,7% dos domicílios urbanos encontra-se em vias públicas com arborização e 1,8% dos domicílios urbanos estão em vias públicas com urbanização adequada, isto é, com presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio. Os limites do município são Iraquara, Mucugê, Boninal, Lençóis e Seabra.



Palmeiras tem 259 km de rede de Média Tensão (MT), dos quais 251 km ficam em área rural e 8 km em área urbana. Dos 259 km de rede MT, 213 possuem rede nua, 31 rede isolada e 0,054 km rede multiplexada, além de 15 km com rede Spacer. Sobre a rede de Baixa Tensão (BT), Palmeiras tem 101 km, dos quais aproximadamente 87 km ficam em área rural e 13 km em área urbana. Na rede BT que atende o município, 21 km são de rede nua e 62 km de rede multiplexada.

6.3 Mapa Geoelétrico e Diagrama Unifilar de Palmeiras

O mapa geoelétrico do município está demonstrado na figura 3.



Coordinate System: SAD 1969 UTM Zone 24S
Projection: Transverse Mercator
Datum: South American 1969
False Easting: 500.000,0000
False Northing: 10.000.000,0000
Central Meridian: -42,0000
Scale Factor: 0,9996
Latitude Of Origin: 0,0000
Units: Meter

Date: 28/05/2018

Subestação

- GUINÉ DE CIMA
- IRAQUARA
- LENÇÓIS
- MUCUGÊ
- PALMEIRAS



Figura 3 - Mapa geolétrico de Palmeiras

O sistema de subtransmissão que atende da região de Palmeiras está demonstrado no diagrama unifilar a seguir, sendo o município atendido pelas subestações Lençóis (LEN), Iraquara (IRQ), Palmeiras (PAL), Mucugê (MCU) e Guiné de Cima (GDC).

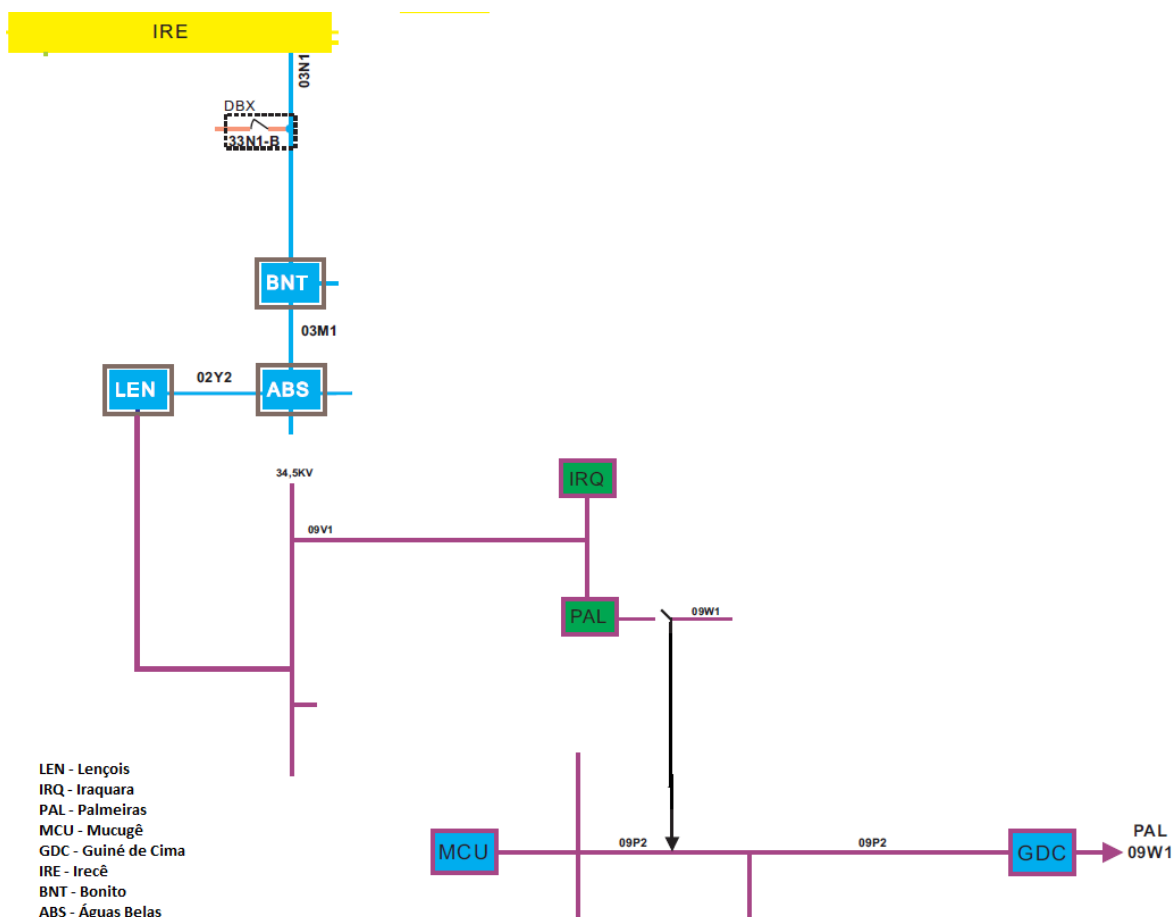


Figura 4 - Sistema de alimentação de Palmeiras

7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO

A precipitação e o elevado número de descargas atmosféricas ocorridas em Palmeiras em março de 2018, que foram sentidos em todo município de Palmeiras e na rede de distribuição da Coelba, levaram a prefeitura a decretar Situação de Emergência.

O evento ocorrido em março de 2018 em Palmeiras foi iniciado com a primeira interrupção no dia 08 às 08h13min e a última interrupção normalizada no dia 27 às 00h40, sendo registradas 15 ocorrências decorrentes desse evento no município. O CHI do evento foi de 14.454,90, sendo o tempo médio de interrupção 12h58min e a

maior interrupção com duração de 33h37min. As interrupções foram causadas por danos devido às chuvas ou descargas atmosféricas em condutores ou elos fusíveis.

Durante a ocorrência desse evento, em março, foi colocado em execução o plano de contingência da Coelba e, deste modo, foram executadas ações efetivas para restabelecimento do sistema elétrico no menor tempo possível.

A tabela 1 apresenta as interrupções expurgadas no evento. A coluna PDF apresenta o “Ponto de Defeito”, ou seja, o equipamento danificado e sua importância para o sistema, considerando a duração e quantidade de consumidores interrompidos (coluna “Clientes”). Já em CHI há o registro do indicador consumidor hora interrompida em cada um dos eventos expurgados. A tabela 2, por sua vez, apresenta o tempo de atendimento das ocorrências expurgadas e a quantidade de turmas alocadas. Destaca-se que as turmas tem, usualmente, 2 ou 3 eletricitas. O TMP se refere ao tempo de preparação da equipe que vai prestar o atendimento, o TMD é o tempo de deslocamento da equipe, TME o tempo de execução do serviço e TMAE o tempo de atendimento emergencial. A tabela 3 mostra a relação dos equipamentos danificados, o tipo do equipamento e o componente danificado, além da causa da interrupção.

nOC	PDF	Início	Fim	Duração	Clientes	CHI
16626575	H33407	08/03/2018 08:13	09/03/2018 17:50	33,61	33	1.109,18
16633415	H36216	09/03/2018 19:20	10/03/2018 17:08	21,79	6	130,73
16633415	H36218	09/03/2018 19:20	10/03/2018 16:52	21,52	79	1.700,25
16633415	H53083	09/03/2018 19:20	10/03/2018 16:52	21,52	57	1.226,77
16633415	H53063	09/03/2018 19:20	10/03/2018 16:52	21,52	55	1.183,72
16633415	H54439	09/03/2018 19:20	10/03/2018 16:52	21,52	52	1.119,15
16636130	H38999	11/03/2018 02:55	11/03/2018 03:30	0,58	1	0,58
16636352	W71631	11/03/2018 08:04	12/03/2018 03:47	19,71	3	59,14
16636352	W71631	11/03/2018 08:04	12/03/2018 03:20	19,27	5	96,37
16636352	W71631	11/03/2018 08:04	12/03/2018 03:10	19,10	6	114,62
16636352	W71631	11/03/2018 08:04	12/03/2018 02:43	18,65	4	74,59
16636352	W71631	11/03/2018 08:04	12/03/2018 02:25	18,36	7	128,52
16636352	W71631	11/03/2018 08:04	12/03/2018 02:10	18,10	10	181,05
16638543	H36218	11/03/2018 11:32	12/03/2018 00:00	12,47	243	3.029,34
16644105	N60535	13/03/2018 09:04	13/03/2018 16:51	7,78	17	132,27
16644105	W11332	13/03/2018 09:04	13/03/2018 16:34	7,49	73	546,81
16645115	H53067	13/03/2018 11:47	13/03/2018 17:28	5,67	2	11,34
16645115	H53072	13/03/2018 11:47	13/03/2018 17:10	5,37	3	16,11
16645115	H53073	13/03/2018 11:47	13/03/2018 16:50	5,04	6	30,21
16645115	H53068	13/03/2018 11:47	13/03/2018 16:10	4,37	9	39,32
16686812	H55201	24/03/2018 21:41	25/03/2018 13:55	16,25	42	682,32
16687068	W70278	25/03/2018 07:08	25/03/2018 11:28	4,34	255	1.105,91
16689320	W72622	26/03/2018 08:51	26/03/2018 13:50	4,97	47	233,74
16689409	H34000	26/03/2018 09:08	26/03/2018 12:35	3,45	6	20,69
16690990	H34000	26/03/2018 18:46	27/03/2018 00:40	5,90	6	35,40

Tabela 1 - Interrupções expurgadas devido ao evento

OC	TMP (min)	TMD (min)	TME (min)	TMAE (min)	Viaturas
16626575	1.872,62	49,83	8,42	1.930,87	1
16633415	849,15	133,18	377,00	1.359,33	1
16636130	0,62	6,17	39,33	46,12	1
16636352	991,72	89,38	153,98	1.235,08	1
16638543	603,98	135,80	35,58	775,37	1
16644105	378,73	59,37	42,67	480,77	1
16645115	184,72	60,60	148,20	393,52	1
16686812	838,30	81,58	69,32	989,20	1
16687068	104,20	108,08	50,32	262,60	1
16689320	177,60	97,57	1,00	276,17	2
16689409	198,90	22,00	47,00	267,90	1
16690990	280,78	3,00	20,00	303,78	1

Tabela 2 - Tempo de atendimento das ocorrências expurgadas

nOC	Equipamento	Tipo	Causa	Componente
16626575	H33407	Fusivel	CHUVA / VENTOS / FENOMENOS NATURAIS	CONDUTOR NU AT
16633415	H54439	Fusivel	CHUVA / VENTOS / FENOMENOS NATURAIS	CONDUTOR NU AT
16636352	W71631	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	ELO FUSIVEL
16686812	H55201	Trafo Cia	CHUVA / VENTOS / FENOMENOS NATURAIS	CONDUTOR NU
16638543	H36218	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	ELO FUSIVEL
16644105	W11332	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	ELO FUSIVEL
16690990	H34000	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	ELO FUSIVEL
16645115	H53073	Trafo Cia	DESCARGA ATMOSFÉRICA	ELO FUSIVEL
16689320	W72622	Fusivel	CHUVA / VENTOS / FENOMENOS NATURAIS	CONDUTOR NU
16687068	W70278	Fusivel	CHUVA / VENTOS / FENOMENOS NATURAIS	CONDUTOR NU
16689409	H34000	Fusivel	CHUVA / VENTOS / FENOMENOS NATURAIS	CONDUTOR NU
16636130	H38999	Fusivel	DESCARGA ATMOSFÉRICA	ELO FUSIVEL

Tabela 3 - Relação de equipamentos danificados

8. REGISTROS FOTOGRÁFICOS E EM MÍDIA

Após fortes chuvas, campanha recolhe donativos para famílias em Palmeiras

As doações devem ser levadas ao estúdio de Gaborel Tatoo, localizado na Rua Aristides Milton, nº 25, loja 1, no bairro de Itapuã. [Leia mais...]



Foto : Leitor Metro1

Por **Clara Rellstab** no dia 14 de Março de 2018 · 14:40



Uma campanha recolhe donativos para as famílias afetadas pelo temporal que atingiu Palmeiras, na Chapada Diamantina, no final de semana – a prefeitura local declarou estado de emergência no município.

Um grupo de amigos na capital baiana se mobilizou a angariar roupas de camas ou de banho, cobertores, travesseiros, produtos de higiene pessoal e limpeza, além de alimentos para as famílias que ficaram desabrigadas.

Figura 5 - Publicação na mídia. Fonte: <https://www.metro1.com.br/noticias/bahia/51265,apos-fortes-chuvas-campanha-recolhe-donativos-para-familias-em-palmeiras.html>

Chapada: Palmeiras decreta situação de emergência por conta do temporal; deputada declara apoio

Postado em mar 12 2018 - 9:10pm por Jornal da Chapada

« PREVIOUS | NEXT »

Selecionado como

Cidades
Curiosidades
Menu Principal
Saúde

🔥 4500

Marcado como

andarai
chapada
diamantina
chuva
infraestrutura
Iraquara
itaberaba
jornal da chapada
MSTS
WhatsApp

Tweet

G+

Pin it

Relacionado



#Brasil: Veja os pontos do acordo entre governo e caminhoneiros; greve terá trégua de 15 dias



No decreto de emergência, a prefeitura salienta que tomará todas as medidas cabíveis para que a situação se normalize e informou mais sobre o que aconteceu | FOTO: Montagem do JC/Eric Almeida/Defesa Civil |

A prefeitura do município de Palmeiras, na Chapada Diamantina, **decretou situação de emergência por conta do temporal que caiu sobre a região no final de semana**. Membros da Defesa Civil do estado estiveram na cidade para analisar o estrago causado pelas fortes chuvas. Ações como campanhas para arrecadar alimentos e roupas para os desabrigados são realizadas em conjunto com o comércio, sociedade civil e órgãos públicos. Da noite da sexta-feira (9) até a manhã do último sábado (10), o temporal causou sérios desastres na sede municipal, agravado pelo rompimento da passagem construída entre os bairros 'Cidade Nova e 'Jason Alves', na rua Álvaro Gomes de Castro Filho, e, ainda, em casas de povoados de Palmeiras.

Figura 6 - Publicação na mídia. Fonte: <https://jornaldachapada.com.br/2018/03/12/chapada-palmeiras-decreta-situacao-de-emergencia-por-conta-do-temporal-deputada-declara-apoio/>



Figura 7 - Publicação na mídia. Fonte: <https://jornaldachapada.com.br/2018/03/12/chapada-palmeiras-decreta-situacao-de-emergencia-por-conta-do-temporal-deputada-declara-apoio/>

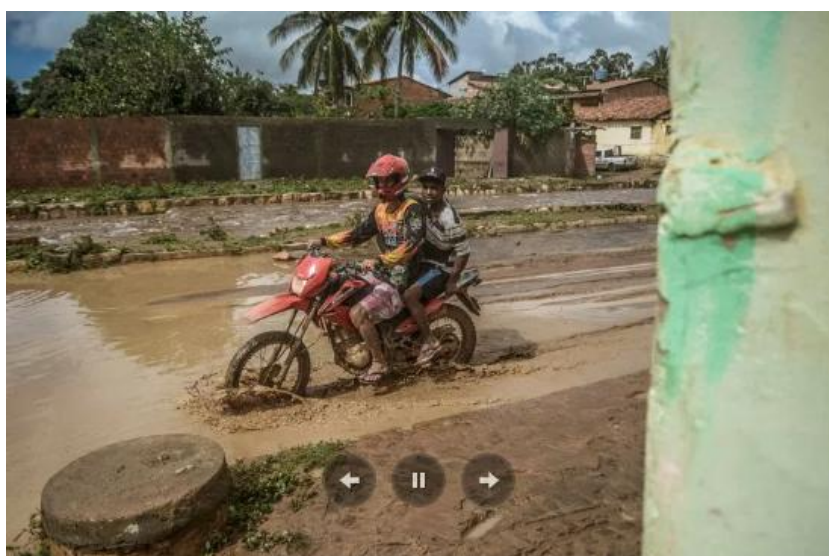


Figura 8 - Publicação na mídia. Fonte: <https://jornaldachapada.com.br/2018/03/12/chapada-palmeiras-decreta-situacao-de-emergencia-por-conta-do-temporal-deputada-declara-apoio/>



Figura 9 - Publicação na mídia. Fonte: <https://jornaldachapada.com.br/2018/03/12/chapada-palmeiras-decreta-situacao-de-emergencia-por-conta-do-temporal-deputada-declara-apoi/>

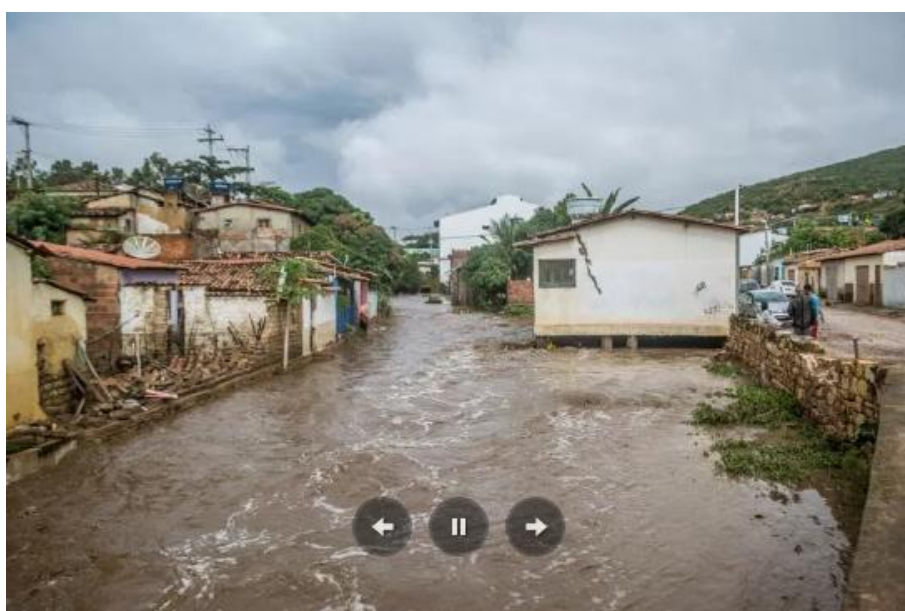


Figura 10 - Publicação na mídia. Fonte: <https://jornaldachapada.com.br/2018/03/12/chapada-palmeiras-decreta-situacao-de-emergencia-por-conta-do-temporal-deputada-declara-apoi/>

Chapada: Forte chuva causa transtornos aos moradores de Palmeiras; confira fotos e vídeos

Postado em mar 11 2018 - 8:24am por Jornal da Chapada

« PREVIOUS | NEXT »

Selecionado como

Cidades
Curiosidades
Menu Principal
Saúde

7352

Marcado como

andarai
chapada
diamantina
chuva
infraestrutura
Itaquara
Itaberaba
jornal da chapada
MSTS
WhatsApp

Tweet

G+

Pin it

Relacionado



#Brasil: Veja os pontos do acordo entre governo e caminhoneiros; greve terá trégua de 15 dias



A chuva invadiu casas e alagou ruas, e além de levar lama para as vias ainda subiu os níveis de córregos que há décadas não enchiam | FOTO: Montagem do JC/Eric Almeida |

A forte chuva que atingiu o município de Palmeiras, na Chapada Diamantina, causou transtornos para a população e deixou muita gente apreensiva devido à água que invadiu casas e alagou ruas. Muita lama tomou as avenidas e a prefeitura local teve de usar trator para ajudar na limpeza das vias. Os estragos ainda não foram contabilizados, foram seis horas de temporal acompanhado de relâmpagos e trovões da noite da sexta-feira (9) até a manhã do sábado (10).

“Logo após a estiagem podia ser visto a marca alcançada pelo nível da água, muros caídos e um deslizamento de grande dimensão deixando o bairro das casas populares praticamente sem acesso”, aponta um internauta que enviou fotos da chuva e de como ficou a cidade após a tempestade. Ainda conforme informações enviadas ao Jornal da Chapada, existe relatos entre os moradores que não se via uma chuva com tanta intensidade na sede do município há décadas.

Figura 11 - Publicação na mídia. Fonte: <https://jornaldachapada.com.br/2018/03/11/chapada-forte-chuva-causa-transtornos-aos-moradores-de-palmeiras-confira-fotos-e-video/>

Chapada: município de Palmeiras decreta situação de emergência após chuva forte

Tweet  



Foto: Defesa Civil

Nos últimos dias um temporal veio sobre o município de Palmeiras, na Chapada Diamantina. Após a forte chuva que caiu no final de semana, a prefeitura do município decretou situação de emergência. Membros da

Figura 12 - Publicação na mídia. Fonte: <http://informebarra.com.br/v2/chapada-municipio-de-palmeiras-decreta-situacao-de-emergencia-apos-chuva-forte/>



ANEXO I – DECRETO N° 032/2018



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Segunda-feira • 12 de Março de 2018 • Ano • Nº 1805

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiras.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Decreto Nº 032/2018** - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Palmeiras contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas – 1.2.2.0.0 conforme IN/MI nº 02/2016.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Decreto nº 032/2018

“Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ENXURRADAS – 1.2.2.0.0 conforme IN/MI 02/2016.”

O Prefeito Municipal de Palmeiras, Estado da Bahia, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município datada de 16 de abril de 2010 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a grande precipitação pluviométrica ocorrida neste município no último dia 10 do corrente mês, por volta das 7:00 horas, quando intensas enxurradas causaram sérios desastres na sede municipal, agravado pelo rompimento da passagem construída entre os bairros Cidade Nova e Jason Alves, na rua Álvaro Gomes de Castro Filho, e, ainda, em casas de povoados do referido município;

CONSIDERANDO que estas enxurradas acarretaram danos em casas residenciais, destruindo o calçamento de diversas vias públicas, provocando subsequente erosão das ruas e criando riscos à parcela significativa da população;

CONSIDERANDO que as enxurradas, além de desalojar e desabrigar inúmeras famílias, ainda ocasionaram a destruição de instalações públicas, utensílios, eletrodomésticos e móveis das casas residenciais, danificaram e comprometeram diversas mercadorias comerciais e afetaram a atividade agropecuária no município, visto que provocou destruição parcial de diversas estradas vicinais na zona rural;

CONSIDERANDO que o quantitativo de danos sofridos pela população em decorrência do evento da natureza já está sendo levantado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil e ultrapassa a capacidade econômica deste ente público municipal;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil é favorável a decretação de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Palmeiras contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas – 1.2.2.0.0 conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo vigorar no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

Palmeiras, Ba, 12 de março de 2018.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal de Palmeiras